



INDICAÇÃO Nº 34/2026

AUTOR: ADRIANO MEIRELES DA PAZ

ASSUNTO: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO E O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DO CARTÃO SIM.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 135 do Regimento Interno, e após leitura em plenário, indica ao Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a revisão e o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, por meio do Cartão SIM, incluindo o encaminhamento à Câmara Municipal do referido Projeto de Lei que disponha sobre a atualização do auxílio-alimentação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar melhores condições aos servidores públicos municipais, diante da constante elevação do custo de vida e do expressivo aumento dos preços dos gêneros alimentícios e itens essenciais.

O valor atualmente disponibilizado a título de auxílio-alimentação encontra-se defasado e insuficiente para cumprir sua finalidade, comprometendo o poder de compra dos servidores e impactando diretamente sua subsistência e de suas famílias, o que torna necessária sua atualização para adequação à realidade econômica vigente.

Diante da relevância da matéria, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas, com a máxima brevidade, as medidas necessárias visando à correção e ao reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido por meio do Cartão SIM.

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 07 de maio de 2026.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ - (PSD)
Vereador da CMEO
(Documento Assinado Eletronicamente)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 07/05/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1420672** e o código verificador **7EF2B8DF**.

Referência: [Processo nº 78-5/2025](#).

Docto ID: 1420672 v1